

Concurso público internacional n.º 5/SRAM/08 para adjudicação da empreitada de construção dos centros de processamento de resíduos e centros de valorização orgânica por compostagem das ilhas das Flores e Graciosa

Por este meio avisam-se todos os interessados que, nesta data, foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* e no *Diário da República* o anúncio referente ao concurso público internacional n.º 5/SRAM/08, para a execução da empreitada mencionada em epígrafe, cujo preço base é de € 8.500.000,00, ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias.

O processo de concurso poderá ser adquirido na Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Gabinete de Apoio à Secretária Regional, sito na Av. Antero de Quental, n.º 9 – C, 2.º andar, 9500, Ponta Delgada, após a publicação do anúncio em *Diário da República* e contra o pagamento da importância de € 1.500,00, ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.

A empreitada tem por objecto a construção de um centro de processamento, do tipo ecocentro, de um centro de valorização orgânica por compostagem e de todas as infra-estruturas associadas à sua correcta exploração e de uma ETAL (estação de tratamento de águas lixivantes), incluindo execução da construção civil e fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e das instalações eléctricas.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 52 dias a contar da publicação do anúncio em *Diário da República*.

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP), contendo as seguintes autorizações:

- 6.ª (Saneamento básico) Subcategoria da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe que cubra o valor global da proposta;

- 1.ª (Estruturas elementos de betão), 2.ª (Estruturas metálicas), 4.ª (Alvenarias, rebocos, e assentimento de cantarias), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias) e 8.ª (Canalizações e condutas em edifícios) Subcategorias da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

- 1.ª (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e 11.ª (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) Subcategorias da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

- 1.ª (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 2.ª (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação), 8.ª (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e 10.ª (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) Subcategorias da 4.ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

- 2.^a (Movimentação de terras), 6.^a (Paredes de contenção e ancoragens), 10.^a (Cofragens) e 11.^a (Impermeabilizações e isolamentos) Subcategorias da 5.^a Categoria (Outros trabalhos) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 110;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 15;

f) Os concorrentes que apresentem no seu “currículo” a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 5.100 000,00 (cinco milhões e cem mil euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

13 de Maio de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.